

## CONSELHO DE MAGISTRATURA

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02/2012

Sessão Ordinária do Conselho Superior da Magistratura. Aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), às dezessete (17) horas, foi aberta a sessão, ocasião em que a ata da Reunião Extraordinária nº 01/2012 – CSM, de 16 de janeiro de 2012, restou aprovada sem restrições. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Arísio Lopes da Costa, Edite Bringel Olinda Alencar, Francisco Lincoln Araújo e Silva, Francisco Pedrosa Teixeira e Francisco Auricélio Pontes. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ernani Barreira Porto, Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Paulo Camelo Timbó. A Dra. Marylene Barbosa Nobre representou a Procuradoria Geral de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Secretário do Conselho Superior da Magistratura. **JULGAMENTO: I) EXPEDIENTES: I.1) OFÍCIO Nº 04/2011** – Conselho tomou ciência das informações prestadas pelo magistrado oficiante. **I.2) PROC. Nº 8500650-89.2012.8.06.0000** – Conselho tomou ciência, autorizando, outrossim, a designação do substituto legal. **I.3) PROC. Nº 8500917-61.2012.8.06.0000** – Conselho tomou ciência, autorizando, outrossim, a designação do substituto legal. **I.4) PROC. Nº 8500813-69.2012.8.06.0000** – Conselho tomou ciência, autorizando, outrossim, a designação do substituto legal. **I.5) PROC. Nº 8500784-19.2012.8.06.0000** – O Conselho tomou ciência, autorizando, outrossim, a designação do substituto legal. **I.6) PROC. Nº 8523267-77.2011.8.06.0000** – Conselho não acolheu o pedido. **I.7) PROC. Nº 8523419-28.2011.8.06.0000** – Conselho não acolheu o pedido. **I.8) PROC. Nº 8523563-02.2011.8.06.0000** – Conselho não acolheu o pedido. **I.9) PROC. Nº 8523562-17.2011.8.06.0000** – Conselho não acolheu o pedido. **I.10) PROC. Nº 8501007-69.2012.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **I.11) PROC. Nº 8501006-84.2012.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **I.12) PROC'S. Nº'S 8500301-86.2012.8.06.0000, 8526044-35.2011.8.06.0000, 8500483-72.2012.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral para as devidas providências. **I.13) PROC. Nº 8519722-96.2011.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, aprovou o pedido, determinando, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral a fim de ser disponibilizado a cada um dos Desembargadores integrantes desta Corte de Justiça. **I.14) PROC. Nº 8506046-05.2011.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **I.15) PROC. Nº 8500474-13.2012.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, nada opôs ao pedido, decidindo, outrossim, encaminhá-lo à Secretaria Geral para as devidas providências. **I.16) PROC. Nº 8501020-68.2012.8.06.0000** – Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando a Secretaria Geral indicar a Comarca, onde a magistrada requerente exerça suas atividades, com prejuízo de suas atuais funções. **DIVERSOS:** O Excelentíssimo Senhor Presidente participou a este Colegiado que a 2ª Vara da Comarca de Mombaça foi devidamente instalada, com a estimável ajuda dos Drs. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Antônio Pádua Silva, Juizes Corregedores Auxiliares. O Presidente, na oportunidade, agradeceu a Exma. Sra. Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora-Geral da Justiça e seus auxiliares. O Excelentíssimo Senhor Presidente apresentou, ainda, pedido formulado por um magistrado, no qual expõe que ele e sua família vêm recebendo ameaças de um apenado que demonstra psicopatia social em sua conduta. O Conselho tomou ciência, determinando que o referido pedido seja, inicialmente, encaminhado à Assistência Militar desta Corte de Justiça. Empós, à Presidência deste Tribunal para adoção das providências que o caso requer. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, Teresa Teixeira de Meneses Tabosa, Secretária Executiva do Conselho Superior da Magistratura, a digitei, a qual, lida e aprovada, vai a seguir assinada.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_ PRESIDENTE

\_\_\_\_\_ SECRETÁRIO

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA Nº. 09/2012

A **DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº. 54/2011, de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário da Justiça de 19 de outubro de 2011, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos da Sindicância-Administrativa nº 8501217-76.2011.8.06.0026, em tramitação nesta Corregedoria;

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012.

**Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar**  
Corregedora-Geral da Justiça